



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2024

Em, 01 de fevereiro de 2024.

#### **“FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

#### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2023.

#### **I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:**

<b>FEVEREIRO</b>	– 05, 12, 19 e 26;
<b>MARÇO</b>	– 04, 11, 18 e 25;
<b>ABRIL</b>	– 08, 15, 22 e 29;
<b>MAIO</b>	– 06, 13, 20 e 27;
<b>JUNHO</b>	– 03, 10, 17 e 24;
<b>JULHO</b>	- 01, 08 e 15.

#### **II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:**

<b>AGOSTO</b>	– 05, 12, 19 e 26;
<b>SETEMBRO</b>	– 02, 09, 16, 23 e 30;
<b>OUTUBRO</b>	– 07, 14, 21 e 29;
<b>NOVEMBRO</b>	– 04, 11, 18 e 25;
<b>DEZEMBRO</b>	- 02 e 09.

**Art. 2º.** As reuniões terão início às 09h30min horas e término às 11h30min, nas datas fixadas no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2024.**

---

PRESIDENTE: REMY CARDOSO XAVIER – PODE

---

VICE-PRESIDENTE: SELMA MESABARBA - MDB

---

1.º SECRETÁRIO: ARILSON VALÉRIO DA SILVA – PSB